



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

**DECRETO Nº 024,**

**DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2401 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (427) ..... R\$ 3.000,00

Atividade 2410 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR – EI PRÉ-ESCOLA.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4220) ... R\$ 4.000,00

Atividade 2414 – MANUT. DA ESCOLA NUCLEO MUNICIPAL BENTO GONÇALVES.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005) ..... R\$ 3.000,00

Atividade 2416 – MANUT. DAS ATIV DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. ESPECIAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4240) ..... R\$ 600,00

Atividade 2454 – MANUT. DAS ATIV DA MERENDA ESCOLAR - EI - CRECHE.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4524) ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2401 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

3.3.9.0.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação (457) ..... R\$ 4.000,00

Atividade 2404 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005) ..... R\$ 6.000,00

Atividade 2419 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. MÉDIO.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4523) ..... R\$ 10.600,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
*“Um futuro brilhante, num presente atuante”.*

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda